



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE Penhora, Avaliação e Depósito de Bem

Processo n.º 0000104-56.2025

VARA CÍVEL / JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Aos quinze dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Comarca, na Avenida José Belluzzo 291 - Centro - Vila Cruz, onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de Cumprimento de Sentença - Prestação de Serviços que Ricardo Temporim Antunes ME

move a Thiago Melo Garcia

pela qual procedemos a penhora indicada pelo exequente de bens abaixo descritos:

50% (cinquenta por cento) do veículo marca Ford, modelo Escapart 1.6, cor preta, placas EYPOC27, ano fab/modelo 2012/2013, classi 9BF2B55P8D8770982, de propriedade de Rita Stella Pinheiro de Oliveira, que foi penhorado em poder dela, nas seguintes condições: com os 4 pneus caçula, com os dois faróis traseiros quebrados, com a calota traseira esquerda falada, com o capô dianteiro, e o para-choque dianteiro amassados, com um amassado na tampa do porta-malas, riscos superficiais na extensão da pintura, e em funcionamento, que avalio por estimativa em R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Feito(a) a Penhora e a Avaliação supra nomeei como fiel depositário(a)

a proprietária do Bem, Sra Rita Stella Pinheiro de Oliveira, RG 44568465-558/SP, residente na Av. José Belluzzo 291, Vila Cruz

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu
cumprir-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DO Juzado Exp. VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO

Rita Stella Pinheiro de Oliveira